Demonstrações Financeiras

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT IE

CNPJ: 43.106.903/0001-64
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda.
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

31 de Dezembro de 2024
com Relatorio do Auditor Independente

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT IE

CNPJ: 43.106.903/0001-64

(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração do fluxo de caixa - método direto 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda ("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Private Equity Fund VII Feeder IP Latam - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Private Equity Fund VII Feeder IP Latam - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de dezembro de 2024 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações

financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações totalizava R$ 81.568 mil, representando 99,35% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas, verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela Administradora do fundo investido e exame das demonstrações financeiras do fundo investido.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre a avaliação do dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Henrique Furtado Maduro
Contador CRC SP-291892/O

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT IE
(CNPJ: 43.106.903/0001-64)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor Contábil	%sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor Contábil	%sobre PL do Fundo
Circulante			**1.482**	**1,81%**		**115**	**0,48%**
Caixa e equivalente de Caixa	4		**1.482**	**1,81%**		**115**	**0,48%**
Disponibilidades			**-**	**-**		**1**	**0,00%**
Banco BRL DTVM S.A				0,00%		1	**0,00%**
Cotas de fundos de investimentos		**489**	**1.482**	**1,81%**	**41**	**114**	**0,48%**
FI RF BRL Referenciado DI LP	4	489	1.482	1,81%	41	114	0,48%
Realizável a longo prazo			**84.380**	**102,78%**		**25.914**	**3,58%**
		63.297					
Títulos e Valores Mobiliários		539					
Cotas de fundo de investimento em Participações	5	**62.758**	**81.568**	**99,35%**	**-**	**25.068**	**0,00%**
Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		62.758	81.568	99,35%	-	-	0,00%
Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		-	-	0,00%	24.514	25.068	105,99%
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa	6	**143.672**	**2.812**	**3,43%**	**38.244**	**846**	**3,58%**
Balarama UK Holding Limited		81.568	505	0,62%	24.562	119	0,50%
FD Latam Limited		31.758	197	0,24%	2.485	12	0,05%
HCMX UK Holding Limited		29.621	183	0,22%	10.875	53	0,22%
LDTS - Latam Digital Technologies Solutions		725	1.927	2,35%	322	662	2,80%
Outros valores a receber			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Adiantamento de despesas			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**85.862**	**104,58%**		**26.029**	**4,06%**
Passivo							
Circulante			**3.764**	**4,58%**		**2.377**	**10,05%**
Valores a pagar			**3.764**	**4,58%**		**2.377**	**10,05%**
Taxa de administração e gestão			3.530	4,30%		2.366	10,00%
Taxa de performance			216	0,26%		-	0,00%
Auditoria e custódia			18	0,02%		11	0,05%
Patrimônio liquido			**82.098**	**100,00%**		**23.652**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**85.862**	**104,58%**		**26.029**	**110,05%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT IE
(CNPJ: 43.106.903/0001-64)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado

Exercício social de 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de janeiro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	30/01/2023 a 31/12/2023
Ações de companhias fechadas		**491**	**601**
Variação cambial	6.1	491	(9)
Dação em pagamento	6.1	-	610
Resultado com outros ativos financeiros		**12.063**	**632**
Receita com cotas de fundos de investimento referenciado	4	134	78
Receita com cotas de fundos de investimento em participações	5	11.929	554
Demais despesas/receitas		**(3.641)**	**(3.123)**
Taxa de administração e gestão	10 | 11	(3.092)	(2.665)
Taxa de performance	10	(216)	-
Serviços contratados pelo Fundo	11	(211)	(375)
Auditoria e custódia	11	(53)	(49)
Taxa de fiscalização CVM	11	(66)	(15)
Outras despesas	11	(3)	(19)
Resultado do Período		**8.913**	**(1.890)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT IE
(CNPJ: 43.106.903/0001-64)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercício social de 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de janeiro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**8.913**	**(1.890)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do período	**8.913**	**(1.890)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT IE

(CNPJ: 43.106.903/0001-64)

(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio liquido

Exercício social de 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de janeiro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 30 de janeiro de 2023		**-**	**-**	**-**	
Integralizações de cotas	13.d	24.824	25.542	-	25.542
Resultado do exercício		-	-	(1.890)	(1.890)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	12	**24.824**	**25.542**	**(1.890)**	**23.652**
Integralizações de cotas	13.d	45.668	49.533	-	49.533
Resultado do exercício		-	-	8.913	8.913
Saldos em 31 de dezembro de 2024	12	**70.492**	**75.075**	**7.023**	**82.098**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FEEDER IP LATAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT IE
(CNPJ: 43.106.903/0001-64)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício social de 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de janeiro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	30/01/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa		134	78
Pagamento de taxa de administração e gestão		(1.928)	(299)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(211)	(375)
Pagamento de auditoria e custódia		(46)	(38)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(66)	(15)
Demais pagamentos		(3)	(19)
Outros recebimentos			-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.120)**	**(668)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em fundos de investimento em participações	5	(44.675)	(24.514)
Amortização de fundos de investimento em participações	5		-
Recebimento de amortização em fundos de investimento em participações		104	-
Compra de ações de empresas investidas	6.1	(1.475)	(245)
Venda de ações de empresas investidas		-	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(46.046)**	**(24.759)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	13.d	49.533	25.542
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**49.533**	**25.542**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1.367**	**115**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	115	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	1.482	115
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**1.367**	**115**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 14 (quatorze) anos, contados da primeira integralização de cotas do Fundo, prazo este que poderá ser prorrogado por 2 (dois) perídios adicionais de 2 (dois) anos cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser prorrogado por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2023 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n° 30/21.

O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital no longo prazo por meio de investimento (i) em cotas de emissão do Pátria Private Equity Fund VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), e (ii) direta ou indiretamente em ativos de emissão de sociedades no exterior. O Fundo Investido, por sua vez, tem como objetivo a realização de investimentos prioritários em ativos de emissão sociedades alvo no Brasil a serem selecionados pelo gestor do Fundo Investido mediante a orientação do consultor especializado do Fundo Investido.

Os valores mobiliários serão ações, certificados de deposito de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, ou que confiram o direito ao recebimento de ações, ou de outros títulos e valores mobiliários das companhias investidas, inclusive representativos de participações em sociedades limitadas que o Administrador entenda possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 7.

A Instrução CVM n° 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica o Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM n° 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações 29 de maio de 2025.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota

divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos do fundo referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	1.482	114
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.482**	**115**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Renda Fixa BRL Referenciado DI possuem liquidez diária.

Em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecido no resultado do Fundo o montante de R$ 134 (R$ 78 em 2023) de receitas com cotas de fundos de investimentos e estão sendo apresentadas nas demonstrações de resultado na rubrica "Receita com cotas de fundos de investimento referenciado".

5. Participação em fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo investe 99,35% de seu patrimônio líquido no Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (105,99% em cotas do Patria Reach FIP - anteriormente denominado Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 2023), conforme destacado abaixo:

Fundo	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor da cota	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota	Valor de mercado
Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	62.758	1.299,7135	81.568	-	-	-
Pátria Reach FIP Multimercado	-	-	-	24.514	1.022,6040	25.068

Movimentação de 2024:

Emissor	31/12/2023	Aporte em ativos	Compra de cotas	Amortização de cotas	Baixa por contribuição em ativos	Resultado	31/12/2024
Pátria Private Equity VII FIP Multiestratégia	-	25.876	44.675	-	-	11.017	81.568
Pátria Reach FIP Multimercado	25.068	-	-	(104)	(25.876)	912	-

Movimentação de 2023:

Emissor	31/12/2022	Compra de cotas	Resultado	31/12/2023
Pátria Reach FIP Multimercado	-	24.514	554	25.068

5.1. Cotas em fundos de investimento em participações

Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de registro na Comissão de Valores mobiliários ("CVM"), prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2022 e destina-se a um grupo restrito de investidores qualificados nos termos da Instrução CVM n° 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade do Fundo e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos do Fundo.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar a seus Cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio de investimento nos valores mobiliários, de emissão de uma ou mais companhias fechadas brasileiras (as "Sociedades Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pelo Fundo, ou "Sociedades Investidas"., após receberem qualquer aporte de recursos do Fundo).

O capital social do Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024 estava representado por R$ 4.103.417 (R$ 1.898.646 em 2023) e era composto por 2.839.747 (1.856.755 em 2023) cotas. O Fundo detém 62.758 (24.514 em 2023) cotas, representando 2,21% (1,32% em 2023) do capital subscrito e integralizado do fundo.

As demonstrações financeiras do Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foram revisadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S Ltda que emitiram o relatório de auditoria em 22 de maio de 2025 sem modificação de opinião.

Pátria Reach FIP Multimercado
O Fundo Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de registro na Comissão de Valores mobiliários ("CVM"), prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2022 e destina-se a um grupo restrito de investidores qualificados nos termos da Instrução CVM n° 539, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade do Fundo e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos do Fundo.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar a seus Cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio de investimento nos valores mobiliários, de emissão de uma ou mais companhias fechadas brasileiras (as "Sociedades Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pelo Fundo, ou "Sociedades Investidas", após receberem qualquer aporte de recursos do Fundo).

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 o Fundo recebeu a título de amortização o montante de R$ 104.

Em 18 de março de 2024, houve o evento de contribuição de 16.469 cotas de participação detida pelo Fundo do Pátria Reach FIP Multimercado para aporte no Pátria Private Equity VII FIP Multiestratégia, com a aquisição de 16.469 cotas, no montante de R$ 25.876.

6. Participação em companhias investidas

O Fundo possui investimento em entidades controladas em conjunto, constituídas no exterior, sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor justo	% de participação nas companhias (*)	Quantidade	Valor justo	% de participação nas companhias (*)
Balarama UK Holding Limited	81.568	505	2,42%	24.562	119	1,04%
FD Latam Limited	31.758	197	1,08%	2.485	12	0,09%
Hcmx UK Holding Limited	29.621	183	2,46%	10.875	53	1,20%
Latam Digital Technologies Solutions	725	1.927	2,10%	322	662	1,24%
Total		**2.812**			**846**	

(*) Percentual que o Fundo possuí da investida.

6.1. Avaliação das ações no período

Movimentação em 2024:

Companhia	31/12/2023	Compra de ações / aumento de capital	Variação cambial	31/12/2024
Balarama UK Holding Limited	119	312	74	505
FD Latam Limited	12	148	37	197
HCMX UK Holding Limited	53	102	28	183
Latam Digital Technologies Solutions	662	913	352	1.927
Total	**846**	**1.475**	**491**	**2.812**

Movimentação em 2023:

Companhia	31/12/ 2022	Compra de ações / aumento de capital	Dação em pagamento	Variação cambial	31/12/2023
Balarama UK Holding Limited	-	122	-	(3)	119
FD Latam Limited	-	12	-	-	12
HCMX UK Holding Limited	-	53	-	-	53
Latam Digital Technologies Solutions	-	58	610	(6)	662
Total	**-**	**245**	**610**	**(9)**	**846**

Balarama UK Holding Limited
A Balarama UK Holding Limited possui sede no Reino Unido. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista.

Em 01 de dezembro de 2023 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida offshore Balarama UK Holding Limited, via documento de Subscripition Letters onde determinava que o mesmo aportaria USD 24,562. O aporte foi realizado em 05 de dezembro de 2023 correspondentes a R$ 122 na data da liquidação.

Em 24 de setembro de 2024 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida offshore Balarama UK Holding Limited, via documento de Subscripition Letters onde determinava que o mesmo aportaria USD 32. O aporte foi realizado em 27 de setembro de 2024 correspondentes a R$ 312 na data da liquidação.

O capital social da companhia integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por USD 3,373, considerando a PTAX na data, o valor é representado por R$ 20.887 (USD 2,351 em 2023, considerando a PTAX na data, o valor é representado por R$ 11.382) e era composto por 3.372.766 (2.351.274 em 2023) ações ordinárias. O Fundo detém 81.568 (24.562 em 2023) ações ordinárias, representando 2,42% (1,04% em 2023) do capital social da companhia controlada.

FD Latam Limited
A FD Latam Limited possui sede no Reino Unido. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista.

Em 22 de novembro de 2023 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida offshore FD Latam Limited, via documento de Subscripition Letters onde determinava que o mesmo aportaria USD 2,485. O aporte foi realizado em 30 de novembro de 2023 correspondentes a R$ 12 na data da liquidação.

Em 26 de março de 2024 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida offshore FD Latam Limited, via documento de Subscripition Letters onde determinava que o mesmo aportaria USD 29. O aporte foi realizado em 04 de abril de 2024 correspondentes a R$ 148 na data da liquidação.

O capital social da companhia integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por USD 2,943, considerando a PTAX na data, o valor é representado por R$ 18.224 (USD 2,663 em 2023, considerando a PTAX na data, o valor é representado por R$ 12.892) era composto por 2.942.727 (2.662.727 em 2023) ações ordinárias. O Fundo detém 31.758 (2.485 em 2023) ações ordinárias, representando 1,08% (0,09% em 2023) do capital social da companhia controlada.

HCMX UK Holding Limited
A HCMX UK Holding Limited possui sede no Reino Unido. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista.

Em 24 de novembro de 2023 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida offshore HCMX UK Holding Limited, via documento de Subscripition Letters onde determinava que o mesmo aportaria USD 10,875. O aporte foi realizado em 30 de novembro de 2023 correspondentes a R$ 53 na data da liquidação.

Em 24 de setembro de 2024 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida offshore HCMX UK Holding Limited, via documento de Subscripition Letters onde determinava que o mesmo aportaria USD 30. O aporte foi realizado em 27 de setembro de 2024 correspondentes a R$ 102 na data da liquidação.

O capital social da companhia integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por USD 1,206, considerando a PTAX na data, o valor é representado por R$ 7.468 (USD 906 em 2023 , considerando a PTAX na data, o valor é representado por R$ 4.386) e era composto por 1.205.756 (906.467 em 2023) ações ordinárias. O Fundo detém 29.621 (10.875 em 2023) ações ordinárias, representando 2,46% (1,20% em 2023) do capital social da companhia controlada.

LDTS - Latam Digital Technologies Solutions
A LDTS – Latam Digital Technologies Solutions possui sede nas Ilhas Cayman e atua como Holding da Companhia: Private Equity Holding VII – Sigma S.A.

Assembleia Geral de Cotistas realizadas em 21 de julho de 2023 foi aprovada nos termos do regulamento do Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia vigente a entrega de 675.000.100 ações, sem valor nominal das quais 36.576.615 ações encontram-se integralmente subscritas e integralizadas e 638.423.485 ações subscritas e não integralizadas, representativas ao todo de 100% do capital social da Sigma, para os Fundos: Pátria Private Equity Fund VII Feeder IP Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior e Pátria Private Equity Fund VII Feeder 1 IQ Latam –

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Em consequência da amortização em ativos realizado pelo Fundo investido, o Fundo recebeu por meio de dação em pagamento 609.840 ações da companhia investida Private Equity Holing Sigma, correspondentes ao montante de R$ 610.

Em contrato de contribuição de ações celebrado em 21 de julho de 2023 foi aprovada a contribuição a valor de custo de 609.840 ações de titularidade do Fundo na Pátria Private Equity Holding Sigma S.A. em troca de 295 ações da LDTS – Latam Digital Technologies Solutions Ltd.

Em 19 de outubro de 2023 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida LDTS – Latam Digital Technologies Solutions, via documento de Issue of Shares onde determinava que o mesmo aportaria USD 1,006 mediante a emissão de 27 novas ações ordinárias, ao qual quando foi liquidado equivaleu a R$ 58.

Em 22 de março de 2024 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida LDTS – Latam Digital Technologies Solutions, via documento de Issue of Shares, o qual determina o aporte de USD 80,139.96, mediante a emissão de 186 novas ações ordinárias, correspondentes a R$ 401 na data da liquidação.

Em 2 de agosto de 2024 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida LDTS – Latam Digital Technologies Solutions, via documento de Issue of Shares, o qual determina o aporte de USD 26, mediante a emissão de 61 novas ações ordinárias, correspondentes a R$ 144 na data da liquidação.

Em 20 de setembro de 2024 o Fundo assumiu um compromisso de investimento com a investida LDTS – Latam Digital Technologies Solutions, via documento de Issue of Shares, o qual determina o aporte de USD 67, mediante a emissão de 156 novas ações ordinárias, correspondentes a R$ 367 na data da liquidação.

O capital social da companhia integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por USD 6.268, considerando a PTAX na data, o valor é representado por R$ 38.813 (2.588 em 2023, considerando a PTAX na data, o valor é representado por R$ 12.529) e era composto por 34.587 (26.036 em 2023) ações ordinárias. O Fundo detém 725 (322 em 2023) ações ordinárias, representando 2,10% (1,24% em 2023) do capital social da companhia controlada.

6.2. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

6.3. Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em função disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 2.812 (R$ 846 em 2023).

Balarama UK Holding Limited

A companhia se encontra em fase pré-operacional, com isso a administração entende que o valor de custo é a melhor premissa para apresentação do valor da companhia a valor justo.

FD Latam Limited
A companhia se encontra em fase pré-operacional, com isso a administração entende que o valor de custo é a melhor premissa para apresentação do valor da companhia a valor justo.

HCMX UK Holding Limited
A companhia se encontra em fase pré-operacional, com isso a administração entende que o valor de custo é a melhor premissa para apresentação do valor da companhia a valor justo.

LDTS - Latam Digital Technologies Solutions
A companhia se encontra em fase pré-operacional, com isso a administração entende que o valor de custo é a melhor premissa para apresentação do valor da companhia a valor justo.

7. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Liquidez reduzida dos ativos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em valores mobiliários não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais valores mobiliários, ou (b) o cotista receba tais valores mobiliários como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais valores mobiliários, (ii) a definição do preço de tais valores mobiliários poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais valores mobiliários poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses valores mobiliários.

Concentração da carteira do Fundo: O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal companhia investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Riscos relacionados às companhias investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus

investimentos. Não há, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos
O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Período de investimento
O Fundo terá um período de investimento que se iniciará na data de início do Fundo Master e se estenderá por até 6 (seis) anos, salvo se anteriormente encerrado por decisão do Gestor.

10. Remuneração da Administração

Taxa de administração e gestão
Pela administração o Administrador fará jus a uma remuneração equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado (i) o valor mínimo anual de R$ 72 (setenta e dois mil reais), e (ii) o valor máximo mensal de R$ 40 (quarenta mil reais), ambos reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da Data de Início do Fundo ("Taxa de Administração"). Será devida ao Gestor uma remuneração correspondente ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão, nos termos do regulamento do Fundo, após deduzida a taxa de administração.

A taxa de administração e gestão será calculada diariamente, à base de 1/252 por dia útil sendo apropriadas mensalmente e pagas por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

A taxa de Administração e Gestão será (i) equivalente aos percentuais estabelecidos abaixo para cada classe de cotas e (ii) cobrada apenas dos cotistas Classe B. A taxa de Administração e Gestão será devida a partir da data de início do Fundo:

Classes de Cotas	Taxa de Administração e Gestão
Cotas Classe A	Equivalente à Taxa de Administração (não será devida Taxa de Gestão)
Cotas Classe B	2,00% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada sobre o Capital Subscrito pelos Cotistas detentores de Cotas Classe B
Cotas Classe C	2,00% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada sobre o Capital Subscrito pelos Cotistas detentores de Cotas Classe C

Cotas Classe D	2,00% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada sobre o Capital Subscrito pelos Cotistas detentores de Cotas Classe D
Cotas Classe E	2,00% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada sobre o Capital Subscrito pelos Cotistas detentores de Cotas Classe E
Cotas Classe F	1,00% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada sobre o Capital Subscrito pelos Cotistas detentores de Cotas Classe E

Fica estabelecido que durante os primeiros 12 (doze) meses da data de início do Fundo, as cotistas classes C eram isentos do pagamento de taxa de gestão, sendo devida apenas a taxa de administração.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 3.092 (R$ 2.665 em 2023) a título de taxa de administração e gestão.S

Taxa de custódia
A remuneração anual máxima referente aos serviços de custódia a ser cobrada do Fundo corresponderá a até 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, englobada na Taxa de Administração que remunera o Administrador e será cobrada como encargo do Fundo nos termos do regulamento do Fundo, observado que, em qualquer caso, a taxa de custódia mínima anual corresponderá a R$ 36 (trina e seis mil reais) e a máxima de R$ 300 (trezentos mil reais) atualizado anualmente pelo IPCA a partir da data de início do Fundo.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 38 (R$ 42 em 2023) a título de taxa de custódia.

Taxa de performance
O Gestor fará jus à uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos cotistas titulares de Cotas Classe B do Fundo, devida a partir do momento em que tal rentabilidade exceder 100% (cem por cento) da variação do IPCA, acrescida de 7% (sete por cento) ao ano ("Retorno Preferencial" a "Taxa de Performance", respectivamente), nos termos abaixo estabelecidos.

(i) Os cotistas titulares de Cotas Classe A e/ou de Cotas Classe C estarão isentos de taxa de performance.

(ii) A taxa de performance será provisionada no momento em que for realizada a distribuição de recursos que houver dado causa ao respectivo pagamento aos cotistas e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, observada as previsões abaixo.

O Gestor, dessa forma, não fará jus a qualquer recebimento de Taxa de Performance até a data em que os Cotistas titulares de Cotas Classe B recebam, por meio de pagamento de amortizações, parciais ou totais, ou de resgate de suas Cotas, na hipótese de liquidação do Fundo, valores em moeda corrente nacional e/ou em Ativos Investidos e/ou Outros Ativos (na hipótese prevista no item 12.7.3 abaixo), que correspondam ao somatório do Capital Integralizado pelos Cotistas detentores de Cotas Classe B, corrigido pelo Retorno Preferencial, que deduzido dos valores restituídos aos Cotistas Cotas Classe B, a título de amortização parcial de suas Cotas, resulte em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do Capital Integralizado, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do IPCA do mês anterior, calculada pro rata temporis, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior.

Depois de cumpridos os requisitos descritos no item acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos deverão ser integralmente destinadas ao Gestor, a título de pagamento de Taxa de Performance, até que as distribuições ao Gestor atinjam o percentual equivalente a 20% (vinte por cento) do montante total distribuído aos Cotistas Classe B que, deduzido dos valores restituídos aos Cotistas Cotas Classe B que correspondam ao somatório do Capital Integralizado, resulte em valores superiores a zero.

Depois de cumpridos os requisitos descritos nos itens acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos aos Cotistas Classe B, resultantes de seus investimentos, e/ou de rendimentos e quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência do investimento em Ativos Investidos, incluindo, mas não se limitando, ao desinvestimentos dos Ativos Investidos e amortização de cotas do Fundo Master, bem como dos rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos, observarão a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas Classe B, a título de pagamento de amortização de suas Cotas; e (ii) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor, a título de pagamento de Taxa de Performance.

Durante o Prazo de Duração, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de aprovação prévia pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, destinar parcelas da sua remuneração para os prestadores de serviços do Fundo, incluindo para os prestadores de serviço de consultoria indicados no item 3.2.3 acima, desde que a parcela destinada seja arcada exclusivamente pelo Gestor, por meio de deduções dos valores a serem pagos pelo Fundo ao Gestor a título de Taxa de Gestão ou da Taxa de Performance, de modo a não resultar em majoração na Taxa de Gestão ou na Taxa de Performance previstas neste Regulamento.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 foi apropriado a título de taxa de performance o montante de R$ 216 (R$ 0 em 2023)

11. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	3.092	7,91%	2.665	28,34%
Taxa de performance	216	0,55%	-	0,00%
Serviços contratados pelo Fundo	211	0,54%	375	3,99%
Auditoria e custódia	53	0,14%	49	0,52%
Taxa de fiscalização CVM	66	0,17%	15	0,16%
Outras despesas	3	0,01%	19	0,20%
Total Geral	**3.641**	**9,32%**	**3.123**	**33,21%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período de 31 de dezembro 2024, no montante de R$ 39.072 (R$ 9.405 em 2023).

12. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por duas classes de cotas. As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo.

As Cotas Classe A somente poderão ser subscritas na Primeira Emissão ou em qualquer emissão subsequente de novas cotas, por investidores qualificados, com subscrição inicial no Fundo igual ou superior a R$ 500 (quinhentos mil reais), nos termos do regulamento do Fundo.

As Cotas Classe B somente poderão ser subscritas, na Primeira Emissão ou em qualquer emissão subsequente de novas cotas, por investidores profissionais, com subscrição inicial no Fundo igual ou superior a R$ 5.000 (cinco milhões de reais), nos termos do regulamento do Fundo.

As Cotas Classe C somente poderão ser subscritas, na Primeira Emissão ou em qualquer emissão subsequente de novas cotas, por investidores profissionais, com subscrição inicial no Fundo igual ou superior a R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do regulamento do Fundo.

As Cotas Classe D somente poderão ser subscritas, na Primeira Emissão ou em qualquer emissão subsequente de novas cotas, por investidores profissionais, com subscrição inicial no Fundo igual ou superior a R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do regulamento do Fundo.

Cotas Classe E: as Cotas Classe E somente poderão ser subscritas em qualquer emissão de subsequente de Novas Cotas, por Investidores Profissionais, com subscrição inicial no Fundo igual ou superior a R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do regulamento do Fundo.

Cotas Classe F: as Cotas Classe F somente poderão ser subscritas em qualquer emissão de subsequente de Novas Cotas, por Investidores Profissionais, com subscrição inicial no Fundo igual ou superior a R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais) , nos termos do regulamento do Fundo.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 as cotas correspondiam a 70.492 (24.824 em 2023) cotas contabilizadas ao valor de R$ 82.098 (R$ 23.652 em 2023).

13. Emissão, resgates, amortização, integralização e negociação de cotas

a. Emissão

O Fundo e a emissão de suas cotas serão registrados perante a CVM, nos termos da regulamentação aplicável, observada a possibilidade de dispensas de registro autorizadas pela CVM.

A primeira emissão será deliberada pelo Administrador, sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Caso haja novas subscrições de Cotas Classe A e/ou de Cotas Classe B após a data de início do Fundo no âmbito da primeira emissão, os novos cotistas ingressantes estarão sujeitos ao pagamento de um valor de equalização ("Valor de Equalização no Fundo").

Valor de Equalização no Fundo será determinado pela diferença entre:

a aplicação da taxa de retorno de 7% a.a. (sete por cento ao ano) acrescida da variação positiva IPCA, calculada pro rata temporis desde a data de cada integralização de Cotas anterior e incidente sobre o valor que o novo Cotista teria integralizado, caso tivesse integralizado a proporção das Cotas de sua titularidade no âmbito de cada Chamada de Capital enviado pelo Administrador anteriormente à subscrição de Cotas realizada pelo novo Cotista; e

o montante equivalente à participação que o novo cotista teria nas distribuições de rendimentos ocorridas desde a primeira Chamada de Capital caso tivesse integralizado as Cotas em atendimento à primeira chamada de capital.

Para fins de esclarecimento, os recursos arrecadados pelo Fundo a título de valor de equalização no Fundo, nos termos dos itens acima, serão revertidos para o Fundo (sem distinção entre os Cotistas) e integralmente incorporados ao patrimônio do Fundo.

b. Resgates de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas
O pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas do Fundo até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas do Fundo, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Ao final do prazo de duração do Fundo e/ou quando da liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento, todas as cotas do Fundo deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) O Administrador convocará uma Assembleia Geral de Cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos do Fundo para fins de pagamento de amortização das cotas do Fundo;

(ii) Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador estará desobrigado em relação as responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, o Administrador deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição do Administrador do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de janeiro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de cotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no regulamento, no regulamento do FIP e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos cotistas, nos termos do regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização das cotas poderá ocorrer por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério do Administrador.

Na medida em que o Administrador identifique necessidades de recursos para investimento em cotas do FIP, e/ou para o pagamento de Encargos, os cotistas serão chamados a aportar recursos no Fundo, mediante a integralização das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos cotistas, nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos cotistas, ao Fundo, a título de integralização de suas cotas, é doravante designado de "Capital Integralizado").

O Administrador deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos cotistas, solicitando a integralização parcial ou total das cotas originalmente subscritas pelos cotistas nos termos dos compromissos de investimento ("Requerimento de Integralização").

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas ("Preço de Integralização").

Na hipótese de integralização de cotas em valores mobiliários, a Assembleia Geral de Cotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos valores mobiliários.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 houve a emissão de 45.668 (24.824 em 2023) cotas pelo valor total de R$ 49.533 (R$ 25.542 em 2023).

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas. Todo cotista que ingressar no Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas no mercado secundário deverá aderir aos termos e condições do regulamento, mediante assinatura do termo de adesão.

Caso um cotista alienante venha a alienar suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas antes do pagamento integral do preço de integralização das cotas objeto da operação de alienação, nos termos do respectivo compromisso de investimento, tal operação de alienação somente será válida na hipótese de o novo titular das cotas assumir integralmente as obrigações previstas no compromisso de investimento em nome do cotista alienante.

O Administrador deverá exigir a comprovação da qualificação disposta no regulamento para proceder a transferência de titularidade de cotas negociadas no mercado secundário.

Na hipótese de qualquer cotista desejar transferir suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos cotistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de sua participação no Fundo na data da respectiva oferta.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Classe de cotas	31/12/2024			30/01/2023 a 31/12/2023		
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Patrimônio líquido médio R$/mil	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Patrimônio líquido médio R$/mil
Classe A	1.264,6365	19,50%	1.658	1.058,2321	5,82%	440
Classe B	1.161,6963	22,74%	27.833	946,4379	(5,36)%	7.262
Classe C	971,6857	(8,37)%	107	1.060,5017	6,05%	32
Classe D	1.160,2393	21,67%	9.474	953,5915	(4,64)%	2.044
Consolidado	1.164,6479	22,24%	39.072	952,7661	(4,72)%	9.405

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações e debêntures de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Pátria Investimentos Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

16. Transações com partes relacionadas

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 e período de 16 de janeiro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviços de administração e custódia prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda. e pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. respectivamente, conforme nota explicativa n° 10.

17. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

21. Alterações Estatutárias

Em 2 de fevereiro de 2024 foi deliberado: a alteração da Cláusula I do Regulamento, redefinindo o "Fundo Investido" para "Pátria Private Equity Fund VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", inscrito no CNPJ nº 52.258.338/0001-41.

Adicionalmente, foi aprovada nova versão do Regulamento, com as seguintes principais alterações:

- **Criação das Cotas Classe E:** destinadas a investidores profissionais, sujeitas às regras de chamadas de capital. Preveem pagamento de Taxa de Administração e Gestão de 2% a.a., calculadas sobre o capital subscrito, e Taxa de Performance de 20% sobre a rentabilidade que exceder 100% da variação do IPCA + 7% a.a., incluindo mecanismo de "catch-up".

- **Criação das Cotas Classe F:** também destinadas a investidores profissionais, sujeitas às regras de chamadas de capital. Preveem Taxa de Administração e Gestão de 1% a.a., calculadas sobre o capital subscrito, e Taxa de Performance de 10% sobre a rentabilidade que exceder 100% da variação do IPCA + 7% a.a., igualmente com mecanismo de "catch-up".

- **Patrimônio Autorizado:** aumento para R$ 5 bilhões, aplicável a quaisquer classes de cotas, com possibilidade de novas emissões, até este limite, por recomendação do Gestor, sem necessidade de aprovação em Assembleia.

- **Custos de Emissão:** definição de que os custos e encargos relacionados às distribuições de cotas subsequentes à Primeira Emissão serão atribuídos exclusivamente à(s) classe(s) correspondente(s).

22. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os Fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 conforme determinado pela resolução CVM n° 200 de 12 de março de 2024, e alterou dentre outras, a Instrução CVM nº 175. A Administradora está avaliando os impactos da nova Resolução no Fundo.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 187, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento, entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 29 de novembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 04 de julho de 2024 a Resolução CVM nº 1206, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 206 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente a CVM publicou no dia 30 de setembro de 2024 a Resolução CVM n° 214, alterando a resolução CVM n° 175 acima, sobre Fundos de Investimento. Entre outros pontos a Resolução CVM n° 214, acrescenta à Resolução CVM n. 175, o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q, contendo regras específicas dos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO.

23. Eventos subsequentes

No período de 01 de janeiro de 2025 até a emissão das demonstrações financeiras, houve a relação dos seguintes movimentos:

(i) Houve a emissão de 2.921 cotas sendo elas integralizadas ao Fundo o montante de R$ 3.278;
(ii) Houve a integralização de capital nas seguintes companhias:
  a. R$ 391 na LDTS - Latam Digital Technologies Solutions; e
  b. R$ 39 na HCMX UK Holding Limited.
(iii) Houve a aquisição de 539 cotas do Fundo Pátria Private Equity VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pelo montante de R$ 700.

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP165617

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável